

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL054/15

LEI Nº 203/15 DATA 22/05/2015

SÚMULA:

Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de até R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 2023/15.
C. Procópio, 22 de maio de 2015.

Prefeito

u e ele sanciona e promulga a

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 15	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		8 I I
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Atividade: 0.782	AFAI		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	169	116.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	169	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	169	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.500,00
		Soma	172.500,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º tem origem: a) no excesso de arrecadação na fonte 169, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); b) anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente na fonte 1000, valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) conforme segue:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 15	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08	Assistência Social
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Atividada: 0.715	

Atividade: 0.715

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	16.500,00	
		Soma	16.500,00	

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 - Despesa do Município - da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.782 - AFAI, o valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) para o exercício de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 0.782 - AFAI, o valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alv Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 203/15. C. Procópio, 22 de maio de 2015.

Prefeito